

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
UNIDADE:
Data de início da vigência: Jan 2013

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício da Presidência Vice-Presidência e Corregedor / Gratificação Temporária (comissões)		
		Presidência (30%)	Vice-Presidência (25%)	Corregedoria (25%)
Desembargador	25.323,50	7.597,05	6.330,88	6.330,88
Juiz de 3ª Entância	22.791,16	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 2ª Entrância	20.512,04	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 1ª Entrância	18.460,84	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz Substituto	18.460,84	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%

Observações: a) Legislação de referência: Gratificação temporária - Ato Normativo nº 048, de 13 de julho de 2011 e Gratificação da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria (Lei nº 5.299 de 18/11/1991)

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.